



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

Lei nº 022/2012

“DÁ O NOME DE LEONARDO MEIRA, À RUA QUE ESPECIFICA”.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Passa a denominar-se RUA LEONARDO MEIRA, a rua localizada no bairro da Campina do Bom Retiro, no Distrito do Bom Retiro da Esperança.

Artigo 2º- A rua a ser denominada tem início na Rua Fortunato de Meira, seguindo na distância de 13,80 metros, onde tem uma pequena deflexão à direita e segue em uma distância de 102,00 metros, até encontrar o terreno de Adelina Meira e espólio de Leonardo Meira.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 15 de agosto de 2012.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI
Prefeito Municipal